



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

EDITAL/DE/COEX/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 17/2016 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a portaria 058, de 21 de novembro de 2014 e a Resolução CONSUP Nº 011/2015, torna público o processo de seleção de projetos com concessão de bolsas para estudantes e auxílio financeiro.

1. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Trata-se de edital para seleção interna de propostas de 03 (três) projetos de extensão, a serem desenvolvidos por servidores docentes, técnico-administrativos e alunos do IFMT Câmpus São Vicente. Os projetos selecionados serão executados no prazo de 06 (seis) meses.

O Edital possui como objetivos específicos:

- 1.1 Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, fortalecendo a integração entre o Câmpus São Vicente e a sociedade.
- 1.2 Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais.
- 1.3 Contribuir para a formação profissional e cidadã dos estudantes.
- 1.4 Fomentar atividades didáticos comunitários, articuladas com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais.
- 1.5 Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Entende-se como extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a instituição e outros setores da sociedade, mediado por estudantes orientados por servidores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.2 Entende-se como projeto a ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.3 Entende-se como taxa de bancada recurso financeiro que poderá ser investido pela Instituição para aquisição de materiais, equipamentos, insumos e serviços, devidamente descritos no projeto, que garantam o perfeito desenvolvimento e execução do mesmo.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

Serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

- 3.1 Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

- 3.2 Arte e cultura
- 3.3 Direitos Humanos, Justiça e Cidadania
- 3.4 Educação
- 3.5 Meio ambiente
- 3.6 Saúde
- 3.7 Tecnologia e Produção
- 3.8 Trabalho
- 3.9 Internacionalização
- 3.10 Desporto.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Podem submeter projetos, os servidores ativos do IFMT, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.
- 4.2 Servidores em afastamento para interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei 8.112/90 não poderão concorrer neste edital.
- 4.3 É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.
- 4.4 Coordenadores de Extensão e servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) não poderão receber bolsa de extensão.
- 4.5 Servidores inadimplentes no Câmpus em qualquer departamento, coordenação ou diretoria não poderão submeter projetos nesse edital. **O servidor deverá apresentar, anexo ao projeto, o nada consta do regulamento de concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e cursos de capacitação do IFMT Câmpus São Vicente (anexo I).**
- 4.6 Docentes em contrato temporário poderão concorrer neste edital, desde que o tempo de contrato vigente seja superior ao período para desenvolvimento do projeto, a contar após a assinatura do termo de compromisso de execução do projeto.

5. REQUISITOS PARA ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA

Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) do Câmpus São Vicente, em dias com suas obrigações discentes.
- 5.2 Alunos do curso técnico que estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio e alunos dos cursos superiores que estão no último semestre, NÃO poderão concorrer nesse Edital.
- 5.3 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal: PRONATEC, PROEJA e Mulheres Mil.
- 5.4 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas.
- 5.5 **Ter conta-corrente ou conta poupança ativa** em qualquer banco.
- 5.6 Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

6. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 3 e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMT, e ser elaborados conforme modelo estabelecido no anexo II.

6.2 O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador e 1 (um) estudante bolsista e, no máximo, outros 3 (três) colaboradores internos ou externos na sua equipe executora.

6.2.1 O estudante bolsista deverá ser indicado após a aprovação da proposta.

6.3 Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificado.

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A inscrição das propostas deverá ser feita na Coordenação de Extensão do Câmpus durante o período de **26 de setembro a 04 de outubro** de 2016.

7.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega do **nada consta**, conforme **anexo I**, da **ficha de inscrição**, conforme modelo **anexo II**, e do **projeto**, conforme modelo proposto no **anexo III** desse edital, com a assinatura (aceite) da Direção Geral, da Direção de Administração e Planejamento e do Coordenador de Extensão do Câmpus.

7.3 As propostas apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não terão suas inscrições efetivadas.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 Cada projeto de extensão selecionado terá direito a **01** (uma) taxa de bancada de até R\$ 1.500,00.

8.2 Cada projeto de extensão selecionado terá direito a **01** (uma) bolsa auxílio mensal para o **estudante bolsista**, no valor de R\$ 250,00.

8.2.1 A bolsa auxílio será disponibilizada mensalmente, ao estudante bolsista, por até 6 (seis) meses, no período de outubro de 2016 a maio de 2017, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

8.2.2 Os recursos do Câmpus São Vicente destinados a taxa de bancada dos projetos serão do PTRES 108871; Fonte 0250026414; ND 339020 (“**Auxílio Financeiro a Pesquisador**” para as despesas com custeio) e PI L20R99APN. A Bolsa auxílio ao estudante será PTRES 108874; Fonte 0100; ND 339018 e PI L2994P23BON.

8.2.3 **NÃO poderão conter materiais permanentes na planilha de custos do projeto submetido.**

8.3 A taxa de bancada ao qual faz jus os projetos aprovados deverá ser solicitada pelo extensionista coordenador do projeto, junto à Coordenação de Extensão do Câmpus, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT.

8.4 Nos termos do Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT - **Art. 23 “O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 03 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.”**

8.5 A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pela Coordenação de Extensão do Câmpus, junto ao Departamento de Administração do Câmpus, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, tendo como anexo declaração de nada consta de cada projeto.

8.6 A prestação de contas (anexo IV) dos recursos investidos referentes à taxa de bancada de cada projeto será efetuada pelo coordenador do projeto, junto ao Departamento de Administração do Câmpus, gerando relatório financeiro final a ser encaminhado à Coordenação de Extensão do Câmpus, e posteriormente à Pró-Reitoria de Extensão, acompanhado do relatório final de atividades do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

8.7 Ao Departamento de Administração do Câmpus fica reservado o direito de solicitar à Coordenação de Extensão do Câmpus documentações adicionais de seu interesse, e orientar procedimentos necessários à perfeita gestão financeira dos recursos destinados à execução dos projetos de extensão.

8.8 Os valores preestabelecidos estão em obediência ao Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, em consonância com a Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

8.9 É vedada a divisão de bolsas entre dois ou mais estudantes.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A seleção dos Projetos de Extensão será coordenada pela COEX e efetuada por Comissão de avaliação de projetos, devidamente estabelecida por meio de portaria expedida pelo Diretor-Geral, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Item	Crítérios de avaliação	Pontuação
1	Efetiva participação da comunidade externa no projeto	0 a 10
2	Declaração da Coordenação de Extensão de que o projeto vem sendo executado de modo voluntário pelo extensionista proponente	0 a 10
3	Adequação entre o plano das atividades a serem desenvolvidas e os objetivos do projeto	0 a 10
4	Caracterização do público-alvo	0 a 10
5	Redação e organização do texto (clareza, objetividade e estrutura formal)	0 a 10
6	Metodologia a ser utilizada na execução do projeto (adequação e qualidade)	0 a 10
7	Acompanhamento e avaliação	0 a 10
8	Resultados esperados contendo fundamento, coerência e alcance	0 a 10
9	Relação com ensino e pesquisa	0 a 10
10	Declaração de anuência da comunidade atendida/envolvida	0 a 10

9.2 Em caso de empate será escolhido o projeto de maior nota no item 01 da tabela: “Efetiva participação da comunidade externa no projeto”.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Será admitido recurso contra o resultado preliminar.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado para a Coordenação de Extensão na data limite estabelecida no item 10 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21 de setembro
Impugnação do Edital	23 de setembro
Prazo para inscrição das propostas na Coordenação de Extensão	26 de setembro a 04 de outubro
Avaliação e seleção dos projetos	05 até dia 07 de outubro
Divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 10 de outubro
Prazo para interposição de recurso	11 e 13 de outubro
Prazo para análise de recursos	14 de outubro
Divulgação do Resultado Final	Até 17 de outubro
Entrega de documentação à Coordenação de Extensão	Até 21 de outubro
Período para execução do projeto	24 de outubro a 24 de maio de 2017
Prazo para envio do relatório final	Até 24 de junho de 2017

12. COMPROMISSOS

12.1 Do coordenador do projeto:

- a) Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;
- b) Entregar à Coordenação de Extensão **cópia** dos documentos pessoais: RG, CPF, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA (cartão do banco).
- c) Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e desenvolvimento, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;
- e) Comunicar à Coordenação de Extensão sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilite a permanência na coordenação do projeto;
- f) Solicitar por escrito à Coordenação de Extensão do Câmpus a substituição, exclusão e inclusão de discentes no projeto, justificando os motivos. A inclusão de novos estudantes no projeto não dá direito à percepção de bolsas de extensão;
- g) Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação de Extensão do Câmpus, em conjunto com o estudante bolsista, e relatório final ao término da vigência da bolsa;
- h) Dedicar-se 8 (oito) horas semanais ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária pelo bolsista, informando à Coordenação de Extensão no Câmpus ausências do bolsista nas atividades previstas;
- i) Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação de Extensão a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando novo coordenador do projeto, para apreço pela coordenação;
- j) Apresentar declaração de compatibilidade de horário para desenvolvimento do projeto e atribuições funcionais;
- k) Participar quando solicitado e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação de banners e/ou oral, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria e das feiras tecnológicas desenvolvidas nos *Campi*.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste item 13 implicará no impedimento do coordenador em participar de novos editais de extensão, durante um ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

12.2 Do estudante bolsista:

- a) Executar as atividades propostas pelo coordenador;
- b) Entregar à Coordenação de Extensão **cópia** dos documentos pessoais: RG, CPF, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA (cartão do banco).
- c) Dedicar o mínimo de 8 (oito) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e o mínimo de 5 (cinco) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;
- d) Elaborar relatórios mensais e relatório final, em conjunto com o coordenador;
- e) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
- f) Participar de eventos de extensão organizados pelo IFMT, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor de extensão, a exemplo do WorkIF e das feiras tecnológicas;
- g) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão, durante um ano.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

13.1.1 por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Extensão;

13.1.2 por solicitação do próprio estudante;

13.1.3 por decisão das Diretorias/Coordenações de Extensão do Câmpus por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório;

13.1.4 tenha cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste edital e na Resolução CONSUP n. 011/2015;

13.1.5 tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;

13.1.6 tenha desistido do curso;

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção-Geral do Câmpus.

13.4 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

13.5 A Coordenação de Extensão do Câmpus reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

13.6 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Vila de São Vicente-MT, 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

Prof.^a Mariana Santos de Oliveira Figueredo
Coordenadora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

ANEXO I - NADA CONSTA SÃO VICENTE
(Aprovado pela Portaria nº 115 de 15-07-2016)
EDITAL/DE/COEX/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 17/2016

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR:

Nome:			
Cargo:		Matrícula Siape	
Lotação:			
E-mail:		Fone	()

Observação: Caso haja pendência(s), o responsável deve descrevê-la(s) na última página deste nada consta.

Departamento de Pesquisa (DPesq)			
	Nada consta		Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____		

Coordenação de Biblioteca			
	Nada consta		Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____		

Coordenação de Extensão			
	Nada consta		Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____		

Coordenações de Curso (Docente) / Chefe de Departamento ou Coordenador de Setor (Técnicos)			
	Nada consta		Há pendências
Curso/Departamento/Setor:			
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

Para docentes que estão ligados a mais de uma Coordenação de Curso		
	Nada consta	Há pendências
Curso:		
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	
	Nada consta	Há pendências
Curso:		
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	
Diretoria de Ensino (DE)		
	Nada consta	Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	
Departamento de Administração e Finanças (DAF)		
	Nada consta	Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	
Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)		
	Nada consta	Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	
Gabinete do Diretor-Geral (Responsável pelo SCDP)		
	Nada consta	Há pendências
Carimbo e assinatura	Data: ____/____/____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

ANEXO II - EDITAL/DE/COEX/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 17/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPUS:
TÍTULO DO PROJETO:
LINHA TEMÁTICA:

Equipe executora

EXTENSIONISTA COORDENADOR:	
(<input type="checkbox"/>) Técnico Administrativo (<input type="checkbox"/>) Docente	E-MAIL:
COLABORADORES (até 3):	

Resumo do projeto (até 20 linhas)

Público-alvo	Pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas
PÚBLICO INTERNO DO IFMT		Alunos:
		Servidores:
Público-alvo	Comunidade atendida	Nº de pessoas atendidas
PÚBLICO EXTERNO		

Assinatura do Coordenador de Extensão do Câmpus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX**

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO
EDITAL/DE/COEX/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 17/2016**

CÂMPUS

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA TEMÁTICA:

Extensionista Coordenador:

Equipe executora:

Cidade / MT

Mês/Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX**

RESUMO (MÁXIMO 20 LINHAS)

1 OBJETIVOS

2 JUSTIFICATIVA

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

5 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

6 RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Exemplo:

Descrição das atividades	Mês/Ano					
	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17
Atividade 1	X					
Atividade 2		X	X			
Atividade 3				X	X	X

9 PLANILHA DE CUSTOS
OBS: SOMENTE MATERIAIS DE CONSUMO

Exemplo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Combustível	Litro	100	5,00	500,00
Papel sulfite A3	Resma	05	100,00	500,00
TOTAL				1.000,00

Assinaturas:

Extensionista Coordenador

Coordenador de Extensão do Câmpus

Departamento de Administração e Planejamento

Diretor-Geral do Câmpus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO – COEX

**ANEXO IV - EDITAL/DE/COEX/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 17/2016
MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do beneficiário	
CPF	
Câmpus de lotação	
Título do projeto	
Edital	
Valor total recebido	

II – DESPESAS REALIZADAS

Item	Descrição da despesa	Fornecedor (razão social e CNPJ)	Nº da nota fiscal	Valor da despesa (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Total de despesas realizadas				
Total recebido				
Saldo				

III –ANEXOS (Notas fiscais, orçamentos, GRU, Certificados)